MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:	
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Unidade Básica de Saúde Dr. Naudar Vicente Konzen, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada à estruturação da Rede de Atenção Primária à Saúde.
Nº do Processo:	

Fase de Análise:

x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	x	Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	Fornecimento de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas.				
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto

Dano (s): O fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

estabelecidas no Termo de Referência poderá comprometer o desempenho e a funcionalidade da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Unidade Básica de Saúde (UBS), ocasionando incompatibilidade com os sistemas utilizados, necessidade de substituição dos bens, atrasos na implantação da solução e possíveis prejuízos à continuidade das atividades administrativas e assistenciais. Também poderá resultar em custos adicionais e prejuízos ao erário, caso a desconformidade não seja identificada e corrigida oportunamente.	
Ações Preventiva (s): Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para caracterizar adequadamente os equipamentos, estabelecendo requisitos mínimos de desempenho, qualidade, compatibilidade e garantia. Durante o recebimento, realizar a conferência dos equipamentos, quantitativos, componentes, acessórios e demais características exigidas, bem como testes de funcionamento quando aplicáveis, cabendo ao fiscal verificar a conformidade dos bens antes do recebimento definitivo.	**Responsável: Carlie da Fontoura Taschetto** Secretaria da Saúde
Ações de Contingência: Caso sejam identificados equipamentos ou componentes em desacordo com as especificações, a Administração deverá recusar o recebimento definitivo, registrar a ocorrência e notificar a contratada para que realize a substituição ou regularização dos bens no prazo estabelecido. Persistindo a desconformidade ou havendo descumprimento das obrigações assumidas, deverão ser adotadas as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas, quando for o caso.	**Responsável: Carlie da Fontoura Taschetto** Secretaria da saúde

Risco 02:	Atraso na entrega dos equipamentos de informática e materiais

	permanentes.			
Probabilidade:		Baixa	x Média	Alta
Impacto:		Baixo	Médio	x Alto

Dano(s): O atraso na entrega poderá postergar a modernização da infraestrutura tecnológica da UBS, mantendo a dependência de equipamentos atualmente disponíveis e retardando a disponibilização dos novos recursos aos setores administrativos e assistenciais. A demora poderá ainda comprometer o planejamento da Administração, dificultar a execução das atividades que dependem da infraestrutura de TI e atrasar o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Ações Preventiva (s): Estabelecer no edital e no Termo de Referência prazo de entrega compatível com a natureza e a quantidade dos equipamentos, com condições claras e objetivas para o cumprimento da obrigação. Acompanhar o prazo de fornecimento durante a execução contratual, mantendo comunicação com a contratada e registrando eventuais ocorrências que possam comprometer a entrega. Deverão também ser previstas as medidas e penalidades cabíveis para situações de atraso injustificado, de acordo com a legislação e as condições estabelecidas na contratação.	**Responsável:** **Carlie da Fontoura Taschetto** Secretaria da Saúde
Ações de Contingência: Na ocorrência de atraso, a Administração deverá notificar formalmente a contratada para que regularize o fornecimento, registrando a ocorrência para fins de acompanhamento e eventual responsabilização. Quando o atraso for injustificado,	**Responsável:** **Carlie da Fontoura Taschetto**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

poderão ser aplicadas as penalidades previstas no instrumento contratual. Caso a situação persista e comprometa o atendimento da necessidade administrativa, deverão ser avaliadas e adotadas as medidas administrativas cabíveis, observada a legislação vigente, de modo a reduzir os impactos decorrentes do atraso.	Secretaria da Saúde

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Carlie Taschetto

Carlie da Fontoura Taschetto
Secretária Municipal de Saúde

Jari-RS, 14 de setembro de 2026.